



OFÍCIO circ. nº101/2025/SG-CM

Santo Ângelo, RS, 09 de setembro de 2025.

Ao excelentíssimo(a) Senhor(a)
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

O **PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO-RS** vem, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

MOÇÃO DE APOIO

Ao Projeto de Lei nº 8.413, de autoria do ex - Deputado Federal Marco Maia e relatoria do Deputado Federal Elvino Bohn Gass, que dispõe sobre a obrigatoriedade da assistência do sindicato na homologação das rescisões de contrato de trabalho.

Tal iniciativa representa um avanço na garantia dos direitos dos trabalhadores, uma vez que a presença da entidade sindical na formalização da rescisão contratual assegura maior transparência, equidade e cumprimento da legislação trabalhista.

A homologação assistida evita abusos, garante que verbas rescisórias sejam corretamente pagas e fortalece a relação de respeito entre empregados e empregadores. É importante destacar que, até a edição da Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista), o artigo 477, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) previa que as rescisões de contrato de trabalho com mais de um ano de vigência somente teriam validade se assistidas pelo sindicato da categoria ou pelo Ministério do Trabalho.

Essa norma, ao exigir a presença sindical, conferia segurança jurídica e proteção ao trabalhador no momento mais delicado da relação laboral: a ruptura contratual. Com a supressão dessa exigência pela Reforma Trabalhista, verificou-se um claro retrocesso social, resultando em fragilidade na proteção dos direitos trabalhistas, dificuldade de conferência das verbas rescisórias e maior vulnerabilidade dos empregados frente à assimetria de poder em relação ao empregador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO

PODER LEGISLATIVO

Assim, a retomada da obrigatoriedade da assistência sindical, conforme previsto no PL nº 8.413, representa um passo fundamental para o fortalecimento da justiça social, a valorização do trabalho e a defesa da dignidade da classe trabalhadora brasileira.

A presente moção de apoio foi requerida pelo(a) vereador(a) Cristian Fontella, Bancada do PT, tendo sido aprovada na sessão ordinária do dia 08 de setembro de 2025.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ver. JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DE
SANTO ÂNGELO**

RUA ANTUNES RIBAS, 1111 - 98801-630
05.458.479/0001-28

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (F190B508) no site:
https://citta.click/Y_tA4Rs1

OFÍCIO		Autenticação  F190B508
Protocolo -		
Documento 000101 / 2025	Processo -	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: JONATAS DUTRA TOLEDO
CPF: 835***.***49
Assinado em: 09/09/2025 16:19:56
Local: IP: 191.5.154.197 Geolocalização: -28.300155, -54.263353

Hash do documento (SHA-256): 0b83d321e11718ef8a695b3b0ec390d5a611a123c975a0e2581a3d5dbc5b3e07

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

